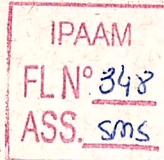


**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - N° 009/2022**  
(Referente ASV N° 2013.9.2022.50395 - SINAFLOR)

**1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Detentor: Manauara VII Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CPF/CNPJ: 25.237.626/0001-47
Responsável Técnico: Marcio Lima de Abreu	Registro CREA N°:
ART N°: AM20210240536	Chave de Acesso: D5AZ2
Processo IPAAM n°: 0984.2021	Recibo SINAFLOR da AUMPF: 21318700

**2. DADOS DA PROPRIEDADE**

Denominação: sem denominação	Localização: Av. Coronel Teixeira, n° 112, Ponta Negra.
Município: Manaus-AM	Proprietário: Manauara VII Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/CNPJ: 25.237.626/0001-47	Área a ser Suprimida: 3,391ha
Área Total do Empreendimento: 3,391 ha	Área de Preservação Permanente: Não se aplica
Área a ser Construída: 3,391 ha	

**3. OBSERVAÇÕES**

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 20/05/2022 e análise técnica do documento protocolado sob o n° 0984/2021 e n° 0828/2022.

**4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO: 458,356 (st) de Lenha**

**5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)**

Espécie	Nome científico	Produto	Volume (St)
Diversas	NT	Lenha	365,75

**6. Coordenadas Geográficas:**

Ponto	Latitude	Longitude
P1	03°04'48,60"S	60°4'15,90"W

**Prazo de Validade: 90 dias**

Manaus-AM, 31 MAI 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 009/2022**

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 0984.2021 e na Vistoria Técnica do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatórios das atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento da AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar as vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;